



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região**  
**CREFITO-1**

**PORTARIA Nº 163, de 01 de dezembro de 2025.**

Exonera a pedido, ocupante de cargos em comissão e designa substituta interina no âmbito do Departamento de Fiscalização e da Escola de Educação Continuada em Ética e Deontologia do CREFITO-1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, o Regimento Interno do CREFITO-1 (Resolução COFFITO nº 4, de 9 de março de 2024), bem como as disposições contidas na Resolução CREFITO-1 nº 06, de 13 de julho de 2024, com alterações promovidas pela Resolução CREFITO-1 nº 08, de 14 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IARA LUCENA BARBOSA DE LIMA:

I – do cargo de Coordenadora do Departamento de Fiscalização (DEFIS) do CREFITO-1; e

II - do cargo de Coordenadora da Escola de Educação Continuada em Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional (EDUCA) do CREFITO-1.

Art. 2º Designar AMANDA CAVALCANTI BELO para exercer, em caráter interino, em acumulação com o cargo de Subcoordenadora do DEFIS em Pernambuco, sem prejuízo das atribuições já exercidas, até ulterior deliberação, os seguintes cargos:

I – Coordenadora do Departamento de Fiscalização (DEFIS) do CREFITO-1; e

II – Coordenadora da Escola de Educação Continuada em Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional (EDUCA) do CREFITO-1.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região**  
**CREFITO-1**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife/PE, 01 de dezembro de 2025.

**Flávio Maciel Dias de Andrade**  
Presidente

---

**CERTIFICO** que esta Portaria foi publicada no Portal da  
Transparência do CREFITO-1 no dia 01 de dezembro de 2025

**Carlos Francisco da Silva**  
Chefe da Procuradoria Jurídica do CREFITO-1